LEI Nº 1011 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano de Barão estendendo-se ao Leste, a partir de 90,00m do entroncamento da Rua Profª. Maria Edith Selbah com a Estrada de Linha Cairu, segue pelo eixo da Rua sentido Oeste para Leste na extensão de 1.315,00m., limitando ao Leste com terras de Olívio Jahn, em uma paralela eqüidistante a 75,00m a partir do eixo da rua.

Art.2º Para efeito de localização, a denominação do logradouro continua sendo Profª Maria Edith Selbach.

Art.3º A presente Lei faz parte integrante da Lei nº 384, de 07 de abril de 1995 *(Altera o Perímetro Urbano do Município de Barão)*

Art.4º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de março de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 23/03/04 a 31/03/04

Secretaria Municipal de Administração